



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 171 – Cordeiro, 18 de outubro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

ERRATA

Contrato 093/2021

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
Ano V, Edição nº160, em 28 de setembro de 2021.

Processo administrativo: 224/2021

TOMADA DE PREÇO: 005/2021

OBJETO: Ref. a contratação de serviços de empresa especializada em gestão de projetos, para execução do Projeto Cordeiro Mais Saúde, atendendo demanda

apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do Edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“CNPJ/MF: 23.399.491/0001-28”.

LEIA-SE:

“CNPJ/MF: 22.399.491/0001-28”.

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 18 de outubro de 2021.

Jorge Nicollas Curty Ferreira

Diretor do Departamento de Suporte a Comissão
Permanente de Licitação (CPL)

ERRATA

Contrato 093/2021

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
Ano V, Edição nº160, em 28 de setembro de 2021.

Processo administrativo: 224/2021

TOMADA DE PREÇO: 005/2021

OBJETO: Ref. a contratação de serviços de empresa especializada em gestão de projetos, para execução do Projeto Cordeiro Mais Saúde, atendendo demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do Edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“CNPJ/MF: 23.399.491/0001-28”.

LEIA-SE:

“CNPJ/MF: 22.399.491/0001-28”.

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 18 de outubro de 2021.

Jorge Nicollas Curty Ferreira
Diretor do Departamento de Suporte a Comissão
Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: BENEDES SOARES BATISTA

CONTRATO N.º 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 306/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

OBJETO: Ref. a aquisição de material para doação à Associação da terceira Idade-Grupo Jovem de Ontem e a Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.572,93 (oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 03

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Ronaldo Moises da Costa da Silva – Matrícula: 010211341 – Cargo: Secretário Municipal de Administração

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 129/2018

Tomada de Preços nº 008/2018

Processo Licitatório nº 658/2018

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.402.299/0001-15, localizada na Rua Dr. Ary Moraes, 236, 2º Andar, São Luiz, Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MAXILENE DE MELLO EMMERICK CHERMOUT, portadora da Carteira de Identidade nº 120270251 – DETRAN/RJ e CPF sob o Nº 086.221.347-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 129/2018, datado de 28 de setembro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 26/09/2021, fica prorrogado até 26/03/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 162.181,26. Cujo custeio correrá por conta

da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 832/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de setembro de 2021.

Município de Cordeiro

Leonan Lopes Melhorance

Contratante

Dymer Soluções Integradas Ltda

Maxilene De Mello Emmerick Chermout

Contratada

DECRETO MUNICIPAL Nº 130

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.633,60 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
IPAMC					
1601.0927200632.113	3390.30.00	08	29	R\$ 1.633,60	
1601.0927200632.113	3390.47.00	21	29		R\$ 1.633,60
TOTAL				R\$ 1.633,60	R\$ 1.633,60

Decreto nº 130/2021 ANULAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 141

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos (COVID-19 - 60), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	25	60		R\$ 550.000,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 550.000,00

Decreto nº 141/2021 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 142

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no mês de janeiro à setembro do corrente ano por fonte de recurso (BLOCO CUSTEIO-51), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
1401.1030100932.219	3390.30.00	49	51	R\$ 150.000,00	
1401.1030100932.219	3390.39.00	52	51	R\$ 150.000,00	
1401.1030200612.154	3390.39.00	58	51	R\$ 445.000,00	
TOTAL				R\$ 745.000,00	R\$ -
Decreto nº 142/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 143

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos (Custeio Estado - 53), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	25	51		R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 400.000,00
Decreto nº 143/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			